



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde

OFÍCIO nº 3/2022/FCS - Colegiado PPGBIOS/FCS - Coordenação PPGBIOS/FCS-UFR

## **EDITAL Nº 002/2022/PPGBIOS/FCS/UFR**

### **CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBIOS), da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de docentes permanentes.

#### **I – Definição e atribuição do docente permanente**

1.1 - Configura-se como Docente Permanente do PPGBIOS aquele professor ou técnico administrativo em educação com título de doutor, que atenda todos os pré-requisitos previstos no Art. 3º da Portaria nº 81/2016 da CAPES e no Regimento Interno do PPGBIOS (Capítulo V, Art. 18):

- Desenvolver atividade de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- Participar de projeto temático de pesquisa do PPGBIOS;
- Orientar alunos de mestrado no PPGBIOS;
- Ter vínculo efetivo com a UFR.

1.2 - Caberá ao docente permanente:

- Exercer atividade didática, orientação/coorientação, participações em comissões, bancas examinadoras, seminários temáticos, reuniões do Colegiado e demais atividades previstas pelo programa;
- Comprometer-se em pleitear financiamento para o desenvolvimento de projetos às agências de fomento, empresas, indústrias e demais setores produtivos;
- Permanecer vinculado ao programa ao menos durante o período de 2022 a 2025, ou até o encerramento do próximo ciclo de avaliação da CAPES.

#### **II – Das Vagas**

2.1 - Serão oferecidas 02 (duas) vagas para credenciamento de docentes permanentes, seguindo o estabelecido no Capítulo V, Art. 21 do Regimento Interno do PPGBIOS, sendo:

- 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas”, a qual desenvolve estudos interdisciplinares acerca dos aspectos epidemiológicos, dos processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais das doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas prevalentes na região Centro-Oeste.

- 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Doenças e agravos não transmissíveis”, a qual investiga de forma interdisciplinar o processo saúde-doença nas condições crônicas e seus aspectos biológicos, ambientais, epidemiológicos, comportamentais e atenção à saúde.

#### **III – Da Inscrição e dos Requisitos**

3.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá enviar através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) <https://ufr.edu.br/informacao/sei/> (FCS - Colegiado PPGBS) os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação, justificando a solicitação e considerando obrigatoriamente a linha de pesquisa do PPGBIOS para qual está pleiteando o credenciamento.
- b) Plano de Trabalho no PPGBIOS para os próximos 4 anos (2022 a 2025), no qual deverão constar:
  - atividades pretendidas em disciplinas: indicar nova(s) disciplina(s) a ser(em) ofertada(s) vinculadas a linha de pesquisa do PPGBIOS pleiteada (contendo ementa, carga horária, conteúdo programático, bibliografia) ou justificar a possível contribuição na oferta de componentes da matriz curricular do PPGBIOS (<https://ufr.edu.br/ppgbios/informacao-academica/disciplinas/>);
  - atividades pretendidas em pesquisa: proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido na linha de pesquisa do PPGBIOS pleiteada com descrição de, no máximo, 500 palavras;
  - atividades pretendidas em orientação de discentes;
  - demonstração de capacidade de financiamento de pesquisa.
- c) Currículo Lattes atualizado na Plataforma do CNPq.
- d) Quadros 1 a 7 (Anexo para Apresentação de Proposta de Credenciamento de Professor Permanente) preenchidos, para fins de contabilização de pontos.

#### **IV – Do Processo Seletivo:**

4.1 – O processo seletivo constará de duas etapas:

1ª etapa – de caráter eliminatório, onde os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor ou técnico administrativo em educação com título de doutor e com vínculo efetivo com a Universidade Federal de Rondonópolis;
- b) Demonstrar adesão às linhas de pesquisa do PPGBIOS relatadas no item II deste Edital, por meio da produção científica;
- c) Ter produção científica de artigos publicados nos anos de 2017 a 2021, em periódicos indexados com Qualis Interdisciplinar 2013-2016 superior a B2, perfazendo um total mínimo de 200 pontos, seguindo os critérios de classificação de periódicos do Qualis/CAPES (quadriênio 2013-2016) para a área Interdisciplinar;

A pontuação dos periódicos será realizada de acordo com o proposto no Relatório de Avaliação da Área Interdisciplinar da Avaliação Quadrienal da Capes de 2017, a qual estabelece:

- A1 – 100 pontos
- A2 – 85 pontos
- B1 – 70 pontos
- B2 – 55 pontos

2ª etapa – de caráter classificatório e compreende:

- a) Análise da pontuação da produção científica referenciada no item 4.1 – c.
- b) Análise do Plano de Trabalho no PPGBIOS referenciado no item 3.1 – b.
- c) Orientações/coorientações concluídas no período de 2017 a 2021, assim como aquelas em andamento a nível de pós-graduação (orientação de especialização = 02 pontos, orientação de mestrado = 05 pontos, coorientação de mestrado = 02 pontos, orientação de doutorado = 10 pontos, coorientação de doutorado = 05 pontos) e graduação (apenas orientação: iniciação científica = 02 pontos, trabalho de conclusão de curso = 01 ponto, monitoria e/ou extensão = 01 ponto).
- d) Coordenação e/ou participação como colaborador da equipe de projeto de pesquisa, com aderência à linha de pesquisa pretendida, com financiamento (Coordenador = 10 pontos, colaborador = 05 pontos - máximo de 30 pontos) ou sem financiamento (Coordenador = 05 pontos, colaborador = 02 pontos – máximo de 15 pontos).
- e) Publicações de livros e capítulos de livros (somente indexados com ISSN) no período entre 2017 e 2021 (Livro = 50 pontos, capítulo = 15 pontos).
- f) Vínculos científicos com docentes que já atuam no programa, comprovados por meio de publicações

em periódicos científicos e/ou projetos em parceria (Publicações em periódicos = 05 pontos, projetos de pesquisa = 05 pontos – máximo de 50 pontos).

## V – Resultado

5.1 - O resultado será publicado após a apreciação pelo Colegiado do programa no site do PPGBIOS (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>) até o dia 12/05/2022.

5.2 - Em caso de empate, os critérios considerados em ordem de prioridade serão: (1) produção científica; e (2) coordenação de projeto financiado (em andamento).

NOTA: O(s) docente(s), após selecionado(s), deverá(ão) apresentar à coordenação do programa documento com autorização mínima de 15 horas semanais para participação no programa, devidamente aprovada pelo Instituto ou Faculdade e assinado pela chefia imediata.

## VI – Dos Recursos

6.1 - O prazo para interposição de recursos será de 24 horas úteis, após a publicação do resultado.

6.2 - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o proponente julgar prejudicado, devidamente fundamentado e enviado através do SEI -<https://ufr.edu.br/informacao/sei/> (FCS - Colegiado PPGBS).

## VII – Do Cronograma

| DESCRIÇÃO DA ETAPA                  | DATA                                  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do edital                | 12 de abril de 2022                   |
| Recebimento das candidaturas        | 13 de abril a 03 de maio de 2022      |
| Análise das solicitações            | 04 a 11 maio de 2022                  |
| Divulgação do resultado             | Até às 12 h do dia 12 de maio de 2022 |
| Prazo para recebimento dos recursos | Até às 12 h do dia 13 maio de 2022    |
| Análise do recurso                  | 16 de maio de 2022                    |
| Divulgação da análise do recurso    | 17 de maio de 2022                    |

## VIII - Das Disposições finais

8.1 Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado do PPGBIOS.

8.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [ppgbios@ufr.edu.br](mailto:ppgbios@ufr.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Carneiro, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 10/04/2022, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Goulart, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda de Mattos, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Neves Casarotti, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Aparecida da Silva Santos, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcondes Alves Barbosa da Silva, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Helena Chavez Pavoni, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santi, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Rocha de Faria Barbosa, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia de Araújo, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Guimarães Luz, Docente da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014304** e o código CRC **E8C54A28**.